



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

DECRETO Nº 1553, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.194, de 01 de julho de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 250.150,00 (Duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete		
04.122.0002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	842,00
02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.04 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental		
12.368.0007.2007 – Manut. Outras Desp. Do ens. Funda. – FUNDEB		
3390.46 – Auxílio Alimentação (2)	R\$	11.565,00
02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil		
12.368.0009.2009 – Manut. Outras Desp. Do Ens. Infantil – FUNDEB		
3390.46 – Auxílio Alimentação (2)	R\$	7.270,00
02.03.07 – Manutenção das Ativ. Do Ensino Fundamental		
12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	4.742,00
02.03.12 – Manutenção do Departamento de Educação		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	2.556,00
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.01 – Manutenção do Departamento de Saúde		
10.301.0018.2021 – Manut. Das Ativ. Do Depto. De Saúde		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	312,00
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	7.130,00
10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	24.502,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	55.586,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	13.020,00
10.305.0016.2018 – Vigilância em Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	14.960,00
02.04.03 – Manut. Da Assistência Hospitalar Ambulatorial		
10.302.0017.2020 – Manut. Programa Assist. Hosp. Ambulatorial		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	14.680,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	43.890,00
10.302.0017.2077 – Manut. Laboratório de Análises Clínicas Municipal		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	21.795,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	730,00
02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais		
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0025.2028 – Manut. De Obras e Serviços Municipais		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	9.950,00
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas		
20.605.0026.2029 – Manutenção das Atividades Agrícolas		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	100,00
02.06.00 – Departamento de Assistência Social		
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	10.600,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	5.920,00
Total	R\$	250.150,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças		
04.122.0004.2004 – Manut. Depto. De Administração e Finanças		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	201.055,00
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.03 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.302.0017.2078 – Manut. Serv. Remoção Urgências e Emergências		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	49.095,00
Total	R\$	250.150,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Registrado e Publicado na data supra

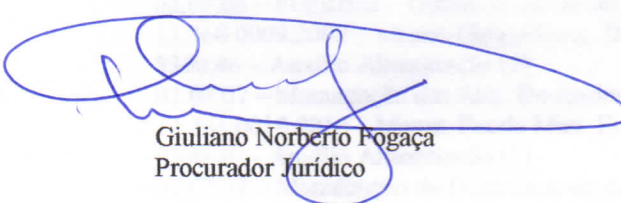


Prefeitura Municipal de Jacupiranga



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico